



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.901 DE 22 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que os Festejos Juninos são tradicionais e perpetuam-se nas mais diferentes regiões do país e com maior ênfase na cultura popular no Nordeste e que no contexto sócio cultural das referidas comemorações juninas em Cuité, tem tradição enraizada desde os primórdios de sua povoação;

**CONSIDERANDO** também que estas datas comemorativas são oportunidades de confraternizações e vivências da nossa cultura tradicional e popular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões, como também a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 22 de junho de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito